PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ
Rua Mariana Michels Borges, nº 1115 - Itapema do Norte - CEP 89.249-000 - Itapoá/SC
Fone/ Fax: (47) 3443-6146 - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 53, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão de modalidades esportivas destinadas às pessoas portadoras de necessidades especiais nos eventos esportivos do Município de Itapoá/SC, e dá outras providências.

Art. 1° Em todo o território de domínio do Município de Itapoá/SC, nos eventos esportivos realizados pela Prefeitura Municipal ou em espaços públicos municipais deverão, obrigatoriamente, conter modalidades esportivas destinadas às pessoas portadoras de necessidades especiais.

Art. 2º Fica garantida às associações de classe dos portadores de necessidades especiais sediadas no Município, a utilização das dependências esportivas municipais, mediante prévia programação aprovada pelo responsável do respectivo órgão.

Art. 3° A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal no prazo de 30 (trinta) dias, contados da sua publicação.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapoá, 11 de setembro de 2015.

THOMAZ WILLIAM PALMA SOHN
Vereador PP

DANIEL SILVANO WEBER
Vereador PMDB

ERNESTO POLICARPO DE AQUINO
Vereador PSC

EDSON DA CUNHA SPECK
Vereador PMDB

JOCÉLIO PINHEIRO
Vereador PMDB